

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Macaé  
Cartório da 2ª Vara Cível

Rodovia do Petróleo, S/Nº Km 04 CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ e-mail: mac02vciv@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo Nº: 0002888-23.2018.8.19.0028 Distribuído em: 28/03/2018  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Pagamento  
Autor: PARAGON OFFSHORE BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e outros Réu: PARAGON OFFSHORE BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FALIDA: PARAGON OFFSHORE BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARAGON OFFSHORE DO BRASIL LTDA e PARAGON OFFSHORE DRILLING DO BRASIL LTDA

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé/RJ, Doutor Josue de Matos Ferreira, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão de fls. 13.812/13.817, proferida em 15 de junho de 2018, que nomeou na qualidade de Administradora Judicial a: REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES E AUDITÓRIAS, com endereço Comercial à Av. Rio Branco, nº 26 - Sobreloja - Centro - CEP 20090-001 - Rio de Janeiro/RJ, Tel. (21) 3090-2004 - Cel. (67)98401-6567, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT, sob o nº 28.644, e juntos ao Conselho Regional de Economia - CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, que neste ato indica os profissionais Sr. FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 1.024) e MARCO AURÉLIO PAIVA como responsável pela condução do presente processo de falência, que não poderá ser substituído sem prévia autorização do MM Juiz de Direito, a quem deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Nesta data, comprometeu-se a exercer o cargo com absoluta fidelidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, Sergio da Silva Lima, TAJ, Matrícula nº 01/7188, digitei. Eu, Silvana Oliveira Carvalho Pereira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20973, subscrevo.

Macaé, 31/07/2018

  
\_\_\_\_\_  
Josue de Matos Ferreira - Juiz Titular

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Advogado  
Marco Aurelio Paiva  
OAB/MS 19.137

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administrador Judicial  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região



**AUTOS:0002888-23.2018.8.19.0028 – PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA**

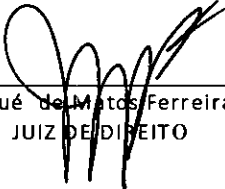
**FALIDA: PARAGON OFFSHORE BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARAGON OFFSHORE DO BRASIL LTDA e PARAGON OFFSHORE DRILLING DO BRASIL LTDA.**

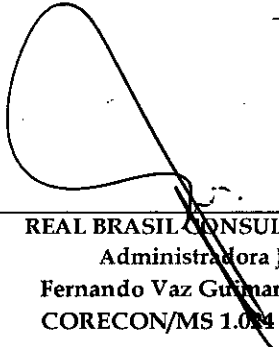
O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé/RJ, Dr. Josué de Matos Ferreira, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão de fls. 13.812/13.817, proferida em 15 de junho de 2018, que nomeou na qualidade de Administradora Judicial a:


**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.,** empresa especializada em **PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS,** com endereço comercial à Av. Rio Branco, nº 26 Sobreloja – Centro – CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ), Tel.: (21) 3090-2004 Cel.: (67)98401-6567, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, sob o nº 28644, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, que neste ato indica os profissionais Sr. **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO,** brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 1.024) e **MARCO AURÉLIO PAIVA** como responsável pela condução do presente processo de falência, que não poderá ser substituído sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos Autos da ação em epígrafe. Nesta data, comprometeu-se a exercer o cargo com absoluta fidelidade. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Macaé (RJ), XX de XXX de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Josué de Matos Ferreira  
JUIZ DE DIREITO

  
\_\_\_\_\_  
REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

  
\_\_\_\_\_  
REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Advogado  
Marco Aurélio Paiva  
OAB/MS 19.137

